



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

DECRETO N.º 423/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamenta o artigo 16, da Lei Municipal nº 3.318, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.318/2022 em seu artigo 16, estabelece que o pagamento do IPTU será feito à vista ou em parcelas mensais, conforme dispuser o regulamento;

D E C R E T A:

Art. 1º O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) poderá ser parcelado em até 3 (três) vezes, se solicitado pelo contribuinte, com os vencimentos em 30/10/2023, 30/11/2023 e 30/12/2023, com desconto de 10%, conforme prevê o artigo 16, da Lei Municipal Nº 3.318/2022 e de 40%, conforme o inciso I, artigo 10, da Lei Municipal Nº 3.318/2022.

Art. 2º O contribuinte que optar por este parcelamento não participará do sorteio “IPTU Premiado”.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cerejeiras, 04 de setembro de 2023.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Viviany Bindi Baptista da Silva

Procuradora Geral do Município





Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07
Av. das Nações
www.cerejeiras.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	423	04/09/2023

ID: 377360	Processo	Documento
CRC: 9044813F		
Processo: 1-5300/2023		
Usuário: Adria Amanda Freire Parente		
Criação: 04/09/2023 11:20:00	Finalização: 04/09/2023 11:21:37	

MD5: A84312C5E587BD136C9BB46259BA2C87
SHA256: 045AACE9F25EAFB274714D4FA6C5CF049F206B017131D51A6B5036E79E8B6B5E

Súmula/Objeto:

Regulamenta o artigo 16, da Lei Municipal nº 3.318, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e dá outras providências.

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Fazenda	Cerejeiras	RO	04/09/2023 11:20:00
---------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO CRIAÇÃO DE DECRETO	04/09/2023 11:20:00
--------------------------------	---------------------

CIENTES

Gercimara Alves Barbosa	04/09/2023 12:31:41
-------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Viviany Bindi Baptista da Silva	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	04/09/2023 12:13:27
--------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA	Lisete Marth	Prefeito Municipal	05/09/2023 07:22:47
--	--------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cerejeiras.ro.gov.br informando o ID 377360 e o CRC 9044813F.